

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1358/2022, que dispõe sobre a instituição dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição e no 2º Grau de Jurisdição e Área Administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 10.209/2023,

CONSIDERANDO que o tema Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual tem pertinência com a área de Gestão de Pessoas, uma vez que o assédio afeta diretamente a qualidade de vida do trabalhador;

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica no sentido de que a Secretaria de Gestão de Pessoas torne-se a unidade de apoio executivo dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do 1º grau e do 2º grau e área administrativa, devidamente acolhida pelo Diretor da SGPe,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 8º da Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 1358, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição e no 2º Grau de Jurisdição e Área Administrativa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região